



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 17 /2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 /2023
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 16 DE MARÇO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 17/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

OBJETIVO: Construção de açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal, auxílio aos agricultores atingidos pela estiagem que ocasionou muito prejuízo as lavouras e para os animais. Os açudes servirão como armazenamento de água destinada a dessedentação animal e irrigação para os produtos cultivados pelos pequenos produtores.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.759,36 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cobertura do crédito especial será utilizado recurso oriundo do Estado – Programa Avançar Açudes. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta, antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.



JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dener Fiorentin
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 17/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

OBJETIVO: Construção de açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal, auxílio aos agricultores atingidos pela estiagem que ocasionou muito prejuízo as lavouras e para os animais. Os açudes servirão como armazenamento de água destinada a dessedentação animal e irrigação para os produtos cultivados pelos pequenos produtores.

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0601-206060044.1.077.000 – Programa Avançar Açudes
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.759,36

PARÁGRAFO ÚNICO: Servira de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o recebimento de auxílio do Estado – Programa Avançar Açudes no valor de R\$ 33.759,36 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM
16 DE MARÇO DE 2023**


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

